

EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021 PROCESSO N. º 23.653/2021 TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 29 de dezembro de 2021, às 10h00, na Sala de Licitações, sito à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por email: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br e através do site http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br/licitacoes/

Campos do Jordão, 14 de dezembro de 2021.

Lucineia Gomes da Silva Presidente da Comissão de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021 PROCESSO N. º 23.653/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicados, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br e site http://camposdojordao.sp.gov.br/Licitacoes/

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 29 de dezembro de 2021, às 10:00 horas.** A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Quantitativo.

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;



Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

67 CONTA

04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

01 EDUCAÇÃO BÁSICA 33903060 DESPESA CORRENTE

12/361/41/2007 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

II – DA BASE LEGAL

- 2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.
- **2.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III - OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

- 3.1. A licitação será realizada pelo Menor Preço Unitário do Item.
- **3.2.** O material deverá corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prazo esse que poderá ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa.
- 3.4. A entrega do material deverá junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Dr. Miguel Pereira, 235 Abernéssia, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município.



IV - DA PARTICIPAÇÃO

- **4.1. Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- **4.1.1.** Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração.
- **4.1.2.** Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo poder público;
- **4.1.3.** Reunidas sob forma de consórcio.
- **4.1.4.** Das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
- **4.2. Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
- **4.2.1.** Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
- 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES:
- 4.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.

V – DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**):
- **5.1.2.** Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- **5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **5.3.** Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



- **5.4.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da Razão Social e CNPJ da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 – Proposta
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 060/2021
PROCESSO N. ° 23.653/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação
PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021
PROCESSO N. º 23.652/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.



- 6.5. As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no ANEXO VI deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renuncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **7.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- **7.1.1.** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- **7.1.2.** Número do processo e do Pregão;
- **7.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. Preço Unitário do Item proposto, indicando na proposta o valor unitário e valor total do item, marca e demais especificações do material, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- **7.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- **7.3.** Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- **7.4.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- **7.5.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.
- **7.6.** Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- **8.1.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:
- 8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- **8.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;



- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item:
- **8.1.1.3.** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **8.1.1.5.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- **8.1.1.6.** Os documentos relacionados nas alíneas "8.1.1.1" a "8.1.1.4" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- **8.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **8.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **8.1.2.3.** Certidão Conjunta de Regularidade de débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a contribuições sociais (INSS), nos moldes da **Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014**.
- **8.1.2.4.** Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **8.1.2.5.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- **8.1.2.6.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.
- **8.1.2.7.** A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:
- 8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **8.1.2.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da



- documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **8.1.2.7.3.** A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **8.1.3.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);
- **8.1.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:
 - **8.1.3.2.1.** Não será exigido da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, a apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício social, por se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, consoante previsão contida no art. 3º do Decreto n.º 8.538/2015.
- **8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- **8.1.4.1.** O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 8.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n° 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 8.1.5.2. <u>Declaração</u> emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- **8.1.5.3.** <u>Declaração</u> conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- **8.2.** Na hipótese de <u>não constar prazo de validade</u> nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas <u>até 90 (noventa) dias</u> imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



IX - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **9.2.** Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- **9.3.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **9.3.1.** Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **9.3.2.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- **9.4.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- **9.5.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- **9.5.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- **9.5.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **9.6.** Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** apresentado.
- **9.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1. O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido em R\$ 0,10 (dez centavos).
- **9.7.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- **9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



- **9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- **9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- **9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preco.
- **9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.
- **9.13.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.14.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- **9.15.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **9.15.1.** Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **9.17.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **9.18.1.** A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- **9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- **10.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(ao) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
- **10.6.1**. O(s) adjudicatário(s) deverá(ao) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
- 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- **10.8.** As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura, valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **10.10**. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- **10.11**. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:



- 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 30° (trigésimo) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
- **11.1.2**. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
- 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.
- **11.2.4**. O prazo de validade da contratação será de até 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
- 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 30 (trinta) dias, prazo esse, que poderá ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa.
- 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
- 11.2.10. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. A entrega do material deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Dr. Miguel Pereira, 235 Vila Abernéssia, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação dentro dos limites do município.
- 11.4. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega do material em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento, prazo esse que poderá ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO



- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- **12.3**. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV - DA RESCISÃO

- **14**. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
- **14.1.** Pela Administração, quando:
- **14.1.1.** A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
- **14.1.2**. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
- **14.1.3**. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
- **14.1.4**. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
- **14.1.5**. Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **14.1.6**. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
- **14.2.** Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.



XV - DO REAJUSTE

15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1 Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **17.2.2**. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- **17.2.3.** Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- **17.2.4**. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- **17.2.5**. Multa por inexecução total da contratação: 30%(trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- **17.2.7**. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- **17.3**. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernéssia, Campos do Jordão SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **18.1**. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **18.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- **18.3.** Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata
- **18.4**. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim deseiarem.
- **18.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6. Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernéssia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- **18.7.** Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **18.7.1**. A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- **18.7.2**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **18.8**. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 14 de dezembro de 2021.

Lucineia Gomes da Silva Presidente da Comissão de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021 PROCESSO N. º 23.653/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS

ITEM	ANO/SÉRIE	Título	Autor	Editora	Qtd.
1	1 ano	BICHOS QUE EXISTEM E BICHOS QUE NAO EXISTEM	NESTROVSKI, ARTHUR	COMPANHIA DAS LETRAS	36
2	1 ano	BISA BIA, BISA BEL	MACHADO, ANA MARIA	MODERNA	36
3	1 ano	BOM DIA, TODAS AS CORES!	ROCHA, RUTH	MODERNA	36
4	1 ano	CAMILAO, O COMILAO	MACHADO, ANA MARIA	MODERNA	36
5	1 ano	COISAS QUE A GENTE FALA, AS	ROCHA, RUTH	MODERNA	32
6	1 ano	CONFUSAO NA FAZENDINHA	LALAU	BAMBOOZINHO	36
7	1 ano	CONTA MAIS UMA	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	32
8	1 ano	CORES DE LAURINHA, AS (ED. 2)	BANDEIRA, PEDRO	MODERNA	36
9	1 ano	E QUANDO CRESCER? O QUE VOCÊ QUER SER?	TONI	BAMBOOZINHO	32
10	1 ano	AVÔ DE TODO MUNDO	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	32
11	1 ano	ERA UMA VEZ UM GATO XADREZ (MODERNA)	VILLELA, BIA	MODERNA	36
12	1 ano	EU SOU ASSIM E VOU TE MOSTRAR	JANISCH, HEINZ	BRINQUE-BOOK	32
13	1 ano	GRANDE RABANETE, O	BELINKY, TATIANA	MODERNA	32
14	1 ano	LEO E ALBERTINA	DAVENIER, CHRISTINE	BRINQUE-BOOK	32
15	1 ano	O GATO DE MEIAS	SANCHES, LUCIANA VASQUES	CUORE	32
16	1 ano	MENINA DOS LIVROS, A	AGUIAR, G.	RODA & CIA	32



17	1 ano	NAO CONFUNDA	FURNARI, EVA	MODERNA	32
18	1 ano	NHAC! (BRINQUE- BOOK)	RABEI, CAROLINA	BRINQUE-BOOK	32
19	1 ano	OU ISTO OU AQUILO	MEIRELES, CECILIA	GLOBAL	36
20	1 ano	PALHACO ESPALHAFATO, O	MACHADO, ANA MARIA	SALAMANDRA	32
21	1 ano	CADÊ OS OVOS DA PATA CARMELA	Gonzales, Maria Antonia P.	CUORE	32
22	1 ano	POR QUE NAO POSSO?	GRAVES, SUE	MODERNA	32
23	1 ano	PRIMAVERA DA LAGARTA, A (SALAMANDRA)	ROCHA, RUTH	MODERNA	40
24	1 ano	QUEM TEM MEDO DE QUE?	ROCHA, RUTH	MODERNA	32
25	1 ano	REIZINHO MANDAO, O (SALAMANDRA)	ROCHA, RUTH	MODERNA	36
26	1 ano	RODA DE LETRINHAS DE A A Z	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	32
27	1 ano	SALADA, SALADINHA	NOBREGA, MARIA JOSE	MODERNA	32
28	1 ano	SOPA DE LETRINHAS	NORONHA, TERESA	MODERNA	32
29	1 ano	ACHADOS E PERDIDOS	JEFFERS, OLIVER	RODA & CIA	32
30	1 ano	VOCE TROCA?	FURNARI, EVA	MODERNA	36
31	2 ano	ABC DOS ABRACOS	CAPARELLI, SERGIO	GLOBAL	30
32	2 ano	ARVORE DO BETO, A	ROCHA, RUTH	MODERNA	34
33	2 ano	ATE AS PRINCESAS SOLTAM PUM	BRENMAN, ILAN	BRINQUE-BOOK	34
34	2 ano	BATALHAO DAS LETRAS, O	QUINTANA, MARIO	COMPANHIA DAS LETRA	30
35	2 ano	BOI ZAMBU E O MUSQUITIM DE DIRECAO	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	30
36	2 ano	O QUE É QUE EU SOU 3 QUEM NÃO INCOMOI		CUORE	30
37	2 ano	COLORINA, A ARVORE DA VIDA	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	30
38	2 ano	COMO PEGAR UMA ESTRELA	JEFFERS, OLIVER	MODERNA	30
39	2 ano	INCRÍVEL CIRANDA DOS SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS	VASQUES, MARCIANO CUORE		30
40	2 ano	ERA UMA VEZ TRES	PAMPLONA, ROSANE	MODERNA	30
41	2 ano	FABULAS PALPITADAS	BANDEIRA, PEDRO	MODERNA	30
42	2 ano	JOAO E O PE DE	ROCHA,	MODERNA	30



		FEIJAO	RUTH		
43	2 ano	LOLO BARNABE	FURNARI, EVA	MODERNA	30
44	2 ano	MENINO MALUQUINHO, O	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	30
45	2 ano	MENINO POTI	MACHADO, ANA MARIA / CLAUDIUS	MODERNA	30
46	2 ano	PATINHO FEIO, O (RUTH ROCHA)	ROCHA, RUTH	MODERNA	30
47	2 ano	POR ENQUANTO EU SOU PEQUENO	BANDEIRA, PEDRO	MODERNA	30
48	2 ano	PRINCESA QUE TUDO SABIA MENOS UMA COISA	PAMPLONA, ROSANE	BRINQUE-BOOK	34
49	2 ano	PROBLEMAS DA FAMILIA GORGONZOLA, OS (MODERNA)	FURNARI, EVA	MODERNA	30
50	2 ano	QUAL E O MONSTRO?	CARVALHO, LO / SCAPIN, SURIA	BAMBOOZINHO	34
51	2 ano	QUANDO EU CRESCER	MACHADO, ANA MARIA	MODERNA	30
52	2 ano	QUANDO EU NAO CONSIGO	ROCHA, RUTH	MODERNA	30
53	2 ano	O QUE É QUE EU SOU 1 - O LIVRO DO PONTO PRETO	Ricci, Nanci	CUORE	30
54	2 ano	ROSE E O TREM FANTASMA	WAECHTER, PHILIP	RODA & CIA	30
55	2 ano	TENHO MEDO MAS DOU UM JEITO	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	30
56	2 ano	TREM DA AMIZADE, O	SLAWSKI, WOLFGANG	BRINQUE-BOOK	30
57	2 ano	TRES LOBINHOS E O PORCO MAU, OS	TRIVIZAS, EUGENE - OXENBURY, HEL	BRINQUE-BOOK	30
58	2 ano	VICENTE SEM DENTE	KASTELIC, PEDRO	BAMBOOZINHO	30
59	2 ano	VIVIANA - RAINHA DO PIJAMA	WEBB, STEVE	MODERNA	34
60	2 ano	VOLTA DOS GIZES DE CERA, A	DAYWALT, DREW	MODERNA	34
61	3 ano	ARCA DE NOE, A	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	34
62	3 ano	ARMANDINHO, O JUIZ	ROCHA, RUTH	MODERNA	36
63	3 ano	AVENTURAS DE PINOQUIO, AS (CIA)	COLLODI, CARLO	COMPANHIA DAS LETRA	32
64	3 ano	BICHOS DE CÁ	PENHA, EDSON / BARTABURU,	BAMBOOZINHO	32



Î			XAVIE		
65	3 ano	CADA COISA	FERRAZ, EUCANAA	COMPANHIA DAS LETRA	32
66	3 ano	CHAPEUZINHOS COLORIDOS	TORERO, JOSE ROBERTO	COMPANHIA DAS LETRA	32
67	3 ano	COELHINHO QUE NAO ERA DE PASCOA, O	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	32
68	3 ano	COISAS QUE A GENTE FALA, AS	ROCHA, RUTH	MODERNA	32
69	3 ano	COMO SE FOSSE DINHEIRO	ROCHA, RUTH	MODERNA	32
70	3 ano	DE CARTA EM CARTA	MACHADO, ANA MARIA	SALAMANDRA	32
71	3 ano	DE FLOR EM FLOR	LAWSON, JONARNO	COMPANHIA DAS LETRA	32
72	3 ano	DECISAO DO CAMPEONATO, A	ROCHA, RUTH	MODERNA	36
73	3 ano	DIREITOS DAS CRIANCAS, OS	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	32
74	3 ano	FALANDO PELOS COTOVELOS	GOES, LUCIA PIMENTEL	MODERNA	32
75	3 ano	FELPO FILVA	FURNARI, EVA	MODERNA	32
76	3 ano	O BARCO IMPROVISADO	SOLMINIHAE, OLIVIER	RODA & CIA	32
77	3 ano	GUILHERME AUGUSTO ARAUJO FERNANDES	FOX, MEM	BRINQUE-BOOK	32
78	3 ano	HOMEM QUE AMAVA CAIXAS, O	KING, STEPHEN MICHAEL	BRINQUE-BOOK	32
79	3 ano	LA VEM O ANO NOVO	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	32
80	3 ano	MARCELO, MARMELO, MARTELO	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	32
81	3 ano	MEMORIAS DA EMILIA	LOBATO, MONTEIRO	BIBLIOTECA AZUL	32
82	3 ano	MISTERIO DA FABRICA DE LIVROS, O	BANDEIRA, PEDRO	MODERNA	32
83	3 ano	MUNDO SERIA MAIS LEGAL, O	TOLENTINO MARCELO	COMPANHIA DAS LETRA	32
84	3 ano	NA VENDA TEM	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	36
85	3 ano	OURO DO COELHO, O	BALTSCHEIT, MARTIN	RODA & CIA	36
86	3 ano	PICAPAU AMARELO, O	LOBATO, MONTEIRO	GLOBO LIVROS	32
87	3 ano	POCO DO VISCONDE, O	LOBATO, MONTEIRO	GLOBO LIVROS	32
88	3 ano	PRINCIPE QUE BOCEJAVA, O	MACHADO, ANA MARIA	COMPANHIA DAS LETRA	32
89	3 ano	QUANDO EU COMECEI A CRESCER	ROCHA, RUTH	MODERNA	32



90	3 ano	REINACOES DE NARIZINHO	LOBATO, MONTEIRO	BIBLIOTECA AZUL	32
91	3 ano	SACI E A RECICLAGEM DO LIXO	BRANCO, SAMUEL MURGEL	MODERNA	32
92	3 ano	SANDUICHE DA MARICOTA, O	GUEDES, AVELINO	MODERNA	32
93	3 ano	T30 O MENINO-ROBO	RIBAS, SAULO	BAMBOOZINHO	36
94	3 ano	VERDADEIRA HISTORIA DOS TRES PORQUINHOS, A	SCIESZKA, JON	COMPANHIA DAS LETRA	36
95	4 ano	ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS - SALAMANDRA	CARROLL, LEWIS	MODERNA	33
96	4 ano	AMIGO DO REI	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	29
97	4 ano	ASSIM QUE A BANDA TOCA	PIMENTEL, LUIS	RODA & CIA	29
98	4 ano	AZUL E LINDO: PLANETA TERRA, NOSSA CASA	ROCHA, RUTH	MODERNA	29
99	4 ano	CACADAS DE PEDRINHO	LOBATO, MONTEIRO	BIBLIOTECA AZUL	29
100	4 ano	CARTAS DE RONROROSO, AS	ORAM, HIAWYN	MODERNA	33
101	4 ano	CASTELOS DE CELESTE, OS	PRIETO, HELOISA	BAMBOOZINHO	29
102	4 ano	CATADOR DE PENSAMENTOS, O	FETH, MONIKA - BORATYNSKI, ANTO	BRINQUE-BOOK	29
103	4 ano	COISA DE MENINA	FERRARI, PRI	COMPANHIA DAS LETRA	29
104	4 ano	COMO VIVER PARA SEMPRE	THOMPSON, COLIN	BRINQUE-BOOK	29
105	4 ano	CORRIDA DE MADA, A	RIBEIRO, BEATRIZ	RODA & CIA	29
106	4 ano	E LÁ NO LAGO, LÁ NO LAGO	DARCI MARIA S.R. BRIGNANI	CUORE	29
107	4 ano	ESTE ADMIRAVEL MUNDO LOUCO 081614	ROCHA, RUTH	MODERNA	29
108	4 ano	FABULAS DE ESOPO	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	29
109	4 ano	A BANDEIRA DA PAZ	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	29
110	4 ano	FORMIGUINHA E A NEVE, A - REF	BARRO, JOAO DE	MODERNA	33
111	4 ano	GATO MALHADO E A ANDORINHA SINHA, O	AMADO, JORGE	COMPANHIA DAS LETRA	29
112	4 ano	GUARDADOS DA VOVO, OS	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	29
113	4 ano	JOOES E MARIAS	TORERO, JOSE	COMPANHIA DAS LETRA	29



			ROBERTO		
114	4 ano	JUDY MOODY - DOUTORA JUDY MOODY	MCDONALD, MEGAN	MODERNA	29
115	4 ano	ESTÁTUA DE MENINO	REBELO, IVANA	RODA & CIA	29
116	4 ano	LINEIA NO JARDIM DE MONET	BJORK, CHRISTINA	MODERNA	29
117	4 ano	LUNA CLARA E APOLO ONZE ED4	FALCAO, ADRIANA	SALAMANDRA	29
118	4 ano	A EXTRAORDINÁRIA HISTÓRIA DA FLOR DA NOITE	JUDAR, TANIA VEIGA	CUORE	29
119	4 ano	MOZART O GENIO QUE NAO ERA DA LAMPADA	AGUIAR, G.	RODA & CIA	29
120	4 ano	NA VENDA TEM	RIBEIRO, NYE	RODA & CIA	29
121	4 ano	OURO DO COELHO, O	BALTSCHEIT, MARTIN	RODA & CIA	29
122	4 ano	PARTE QUE FALTA, A (CIA)	SILVERSTEIN, SHEL	COMPANHIA DAS LETRA	33
123	4 ano	PEQUENO PRINCIPE, O	SAINT- EXUPERY, ANTOINE DE	COMPANHIA DAS LETRA	29
124	4 ano	UM DOCE DE PRINCESA	MARQUES, SANDRO	BAMBOOZINHO	29
125	4 ano	VELHINHA QUE DAVA NOME AS COISAS, A	RYLANT, CYNTHIA	BRINQUE-BOOK	33
126	4 ano	VISITA, A	BESUTH, DER	COMPANHIA DAS LETRAS	29
127	5 ano	AVENTURAS DE ROBIN HOOD, AS (BOLSO LUXO)	DUMAS, ALEXANDRE	JORGE ZAHAR	36
128	5 ano	CHICLETE V.1: O INCRÍVEL GAROTO QUE ENCOLHE	MCDONALD, MEGAN	MODERNA	36
129	5 ano	CHICLETE V.2: O INCRÍVEL QUEBRA- QUEIXO SUPERGAL	MCDONALD, MEGAN	MODERNA	32
130	5 ano	CHICLETE V.3: OS TENIS MAIS FEDORENTOS DO MUNDO	MCDONALD, MEGAN	MODERNA	32
131	5 ano	CHICLETE V.4: O EXPRESSO DAS COBAIAS	CHICLETE V.3	MODERNA	32
132	5 ano	CINTHIA HOLMES 7 WATSON AS DESC. NO HOTEL 5 V. 3	GRIBEL, CHRISTIANE	MODERNA	32
133	5 ano	CORAÇÃO DA MÚMIA	DONBAVAND, TOMMY	MODERNA	32
134	5 ano	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	ROCHA, RUTH	SALAMANDRA	32



135		TAÍS E A VIAGEM	JUDAR,		
133	5 ano	ESPACIAL	TANIA VEIGA	CUORE	32
136		ESPERANÇA E UMA		COMPANHIA DAS	
	5 ano	MENINA QUE VENDE	DAS, AMRITA	LETRAS	36
		FRUTAS, A			
137	_	GOLPE DO	CARRASCO,		
	5 ano	ANIVERSARIANTE E	WALCYR	MODERNA	32
100		OUTRAS CRONICAS, O			
138	5 ano	HARRY POTTER E A	ROWLING,	ROCCO	36
120		CAMARA SECRETA	J.K.		
139	5 ano	HARRY POTTER E A	ROWLING,	ROCCO	36
1.40		ORDEM DA FENIX	J.K.		
140	5 ano	HARRY POTTER E A	ROWLING,	ROCCO	36
1.4.1		PEDRA FILOSOFAL	J.K. ROWLING,		
141	5 ano	HARRY POTTER E AS	·	ROCCO	36
142		RELIQUIAS DA MORTE HARRY POTTER E O	J.K. ROWLING,		
142	5 ano	CALICE DE FOGO	J.K.	ROCCO	32
143		HARRY POTTER E O	ROWLING,		
143	5 ano	ENIGMA DO PRINCIPE	J.K.	ROCCO	32
144		HARRY POTTER E O	J.K.		
144	5 ano	PRISIONEIRO DE	ROWLING,	ROCCO	32
	3 ano	AZKABAN	J.K.	ROCCO	32
145		INCRÍVEL MENINO			
143	5 ano	DEVORADOR DE	JEFFERS,	MODERNA	32
	5 ano	LIVROS, O	OLIVER	WODEKW	32
146		JUDY MOODY – A			
	5 ano	VOLTA AO MUNDO EM	MCDONALD,	MODERNA	32
		8 1/2	MEGAN		
147	<i>5</i>	JUDY MOODY -	MCDONALD,	MODERNA	26
	5 ano	ADIVINHA O FUTURO	MEGAN	MODERNA	36
148	5 ans	JUDY MOODY - JUDY	MCDONALD,	CALAMANDDA	36
	5 ano	DE BOM HUMOR	MEGAN	SALAMANDRA	30
149		JUDY MOODY	MCDONALD,		
	5 ano	DECLARA A	MEGAN	MODERNA	32
		INDEPENDENCIA			
150	5 ano	JUDY MOODY SALVA	MCDONALD,	MODERNA	32
	<i>5</i> ano	O MUNDO	MEGAN	WODEKW	32
151	5 ano	CARLOS PORTANOVA	BRAZ, JULIO	RODA & CIA	32
		E SEU TIO VOADOR	EMILIO		
152	5 ano	ARMADILHA AO	PAIXÃO,	RODA & CIA	32
		CONTRARIO	HENRIQUE		
153	5 ano	A HISTORIA AZUL	BRAZ, JULIO	RODA & CIA	32
154			EMILIO		
154	F	OS MANEZINHOS EM	ALVES,	CHORE	22
	5 ano	COMPETIÇÃO ENIGMATICA	ODEMIR	CUORE	32
155		A TURMA DA VILA	ALVEC		
133	5 ano	MARCONDES	ALVES, ODEMIR	CUORE	32
156		TARCIRURGA,	ODEMIK		
130		BARTOLOMEU E	CARDOSO,		
	5 ano	PLUMINHA NO MAR	BETH	BAMBOOZINHO	36
		SEM FIM	DETTI		
157	1 ano	DE TODAS AS CORES	RIBEIRO,	RODA & CIA	4
	1 4110	DE TODING IN CORES	RIBLINO,	RODIT & CIT	т



			NYE		
158	1 ano	UMA LETRA PUXA A OUTRA	PAES, JOSE PAULO	COMPANHIA DAS LETRAS	4
159	2 ano	CARTA DE HUGO, A	PERCIVAL, TOM	SALAMANDRA	4
160	3 ano	PRIMAVERA DA LAGARTA, A	ROCHA, RUTH	MODERNA	4
161	4 ano	O PERDEDOR DE LIVROS	PACHECO, DANIELE	CUORE	4
162	4 ano	A EXTRAORDINARIA HISTORIA DA FLOR DA NOITE	JUDAR, TANIA VEIGA	CUORE	4
	SÉRIES	Título		Editora	Qtd.
163	6° ao 9° ano	ATLAS GEOGRAFICO		MELHORAMENTOS	385
164	1° ano	DICIONÁRIO ILUSTRADO IVANILDO BECHARA		NOVA FRONTEIRA	385
165	6° ao 9° ano	DICIONÁRIO MICHAELLIS		MELHORAMENTOS	420
166	1° ao 5° ano	MEU PRIMEIRO DICIONARIO ILUSTRADO DE INGLES		RIDEEL EDITORA	330
167	1° ao 5° ano	GRAMATICA MODERNA DA LINGUA PORTUGUESA - EVANILDO BECHARA		NOVA FRONTEIRA	750
	1 40 3 4110	PORTUGUESA - EVANIL	DO BECHARA		

Tal justificativa para a aquisição se deve pelo fato da Secretaria Municipal de Educação ter como compromisso a melhoria da qualidade de aprendizagem de todos os estudantes. Assim, com o objetivo de oferecer educação de qualidade, pautada pela construção do conhecimento do indivíduo de forma não meramente acadêmico-pedagógica, mas sobretudo na formação cidadã, vem incentivando aulas de leitura e trabalhos com projetos de leitura que tratem de temas relevantes. Acredita-se na educação como forma de resgate e construção da cidadania e ao disponibilizar recursos didático-pedagógicos para alunos e professores, estará oportunizando a estas duas clientelas a possibilidade de ressignificar e/ou construir o conhecimento, transpondo inclusive os limites das instituições escolares, repercutindo beneficamente no meio social de cada um. A apropriação e o domínio do código escrito contribuem significativamente para o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para que os educados e educadores possam transitar com autonomia pela cultura letrada. O investimento na compra de obras de literatura tem por objetivo fornecer aos estudantes e seus professores material de leitura variado para promover tanto a leitura literária, como fonte de fruição e reelaboração da realidade, quanto a leitura como instrumento de ampliação de conhecimentos, em especial o aprimoramento das práticas educativas entre os professores. A presente aquisição mostra-se eficaz e é necessária como forma de disseminação de conhecimentos importantes para o universo escolar da Rede Municipal de Ensino de Campos do Jordão, uma vez também, que foi solicitada pelo Conselho de Educação do Município.

Para a aquisição dos livros solicitamos que a empresa realize uma formação para os professores das séries iniciais, coordenadores pedagógicos, e responsáveis pelas bibliotecas escolares, com um (a) técnico (a) pedagógico (o) formador (a) especializado (a) em Literatura na sala de aula, formação



acadêmica em pedagogia, com especialização em leitura e a apresentação de um (a) autor (a) de livros como a NYE RIBEIRO para conversa com os alunos sobre os livros relacionados na lista de compras.

O currículo do técnico deverá ser apresentado junto a proposta de preços da empresa. A formação deverá ter a duração de 8 horas durante o ano letivo, com dias, horários e local a serem combinados com a equipe de coordenadores da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá disponibilizar de caixas de plástico para acondicionar o acervo segundo número de livros e títulos solicitados de acordo com cada série.

Os títulos solicitados foram sugeridos pelos professores que trabalham com o público alvo e por serem títulos de literaturas atuais e de acordo com a faixa etária dos alunos.

Caso algum exemplar dos livros mencionados não seja encontrado por indisponibilidade na editora, o livro deverá ser substituído por outro que corresponda a classificação etária, gênero solicitado e adequação ao assunto para o nível do público alvo leitor. A substituição de títulos não deverá ser superior a 5% de todos os solicitados.

Andréia de Oliveira Guimarães Coordenadora de Ensino Fundamental II

Maria Inês de Paiva da Silva Coordenadora de Ensino Fundamental I

PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) Entrega dos veículos em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento, prazo esse que poderá ser prorrogado mediante a apresentação de justificativa.
- 02) A entrega do material deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Miguel Pereira, 235 Abernéssia, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria de Educação, dentro dos limites do município.



ANEXO II - Modelo de Proposta

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A Empresa		inscrita no CNPJ sob o n.º			, estabelecida na
	, n.º	, cidade	, telefone/fax	, e-mail	propõe entregar o
material refer	ente ao	objeto licitado no	os seguintes preços e cond	ições:	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	xx	UN	xxxxxxxx			
xx	xx	UN	xxxxxxxx			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, prazo esse que poderá ser prorrogado, mediante a apresentação de justificativa.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega do material deverá ser realizada junto a Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Miguel Pereira, 235 – Abernéssia, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria de Educação, dentro dos limites do município.



A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

,	_ de	de 20XX.
Nome do representante legal, CPF e d	=== cargo	

ome do representante legal, CPF e cargo Carimbo CNPJ da empresa



ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021 PROCESSO N. º 23.653/2021

CREDENCIAMENTO

A	(nome do	licitante),	por seu r	epresentante	legal (doc.	anexo),
inscrita no CNPJ sob o nº	com sede	•	crede	ncia como se	u representa	ante o(a)
Sr.(a) (nome e qualificação),	portador(a)	do RG	nº		·	e CPF
· · ·	a em seu no					rindo-lhe
poderes especialmente para a formu pregão, na sessão única de julgamento.			•		ais atos iner	entes ao
			, d	9	0	le 20XX.
(no	me do licitante	e e represe	ntante legal	 /)		

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO IV

A
Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021
PROCESSO N. º 23.653/2021

HABILITAÇÃO

A (<u>nome do licitante</u>), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.
Sendo expressão da verdade subscrevo-me
de de 20XX.
(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). A não apresentação deste documento <u>IMPEDIRÁ</u> a participação da empresa no certame. Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021 PROCESSO N. º 23.653/2021

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa

b) Hao Ha	a superveniencia c	ie iato impeditivo a nabilitação da en	npresa.	
firmo a presen	•	ssão da verdade, eu	, (Representante	legal da empresa)
		,	de	de 20XX
Assinatura e C	Carimbo [.]			

<u>OBSERVAÇÕES</u>

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021 PROCESSO N. º 23.653/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	(nome/razão	o social)				inscrita	no	CNPJ
າ°		sede	na Rua			_, Bai	rro		
(Municí	pio/Estado),	por	intermédi	o de	seu	represer	ntante	legal	o(a)
Sr(a)			,	portador	(a) da	Cartei	ra de	lder	ntidade
no e	do CPF	no			DECLAP	RA, sob	penas	de sa	anções
administrativas cabíveis	e sob as p	enas da	lei, ser			(microem	ipresa οι	ı empr	esa de
pequeno porte), nos teri	nos da legis	slação vig	ente, não p	ossuindo	nenhum	dos impe	dimentos	s previs	stos no
§4 do artigo 3º da Lei Co	omplementa	r nº 123/2	2006.						
desempate, com relaçã 123/2006.	DECLARA , o ao julgam		•			•			
					de _			de	20XX.
Assinatura e Carimbo: _									

<u>OBSERVAÇÃO</u>

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar, mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2021 PROCESSO N. º 23.653/2021								
ntes impeditivos da l	nabilitação ou	que compron	netam a idoi	neidade da				
	,	_ de		_ de 20XX.				
	-							
		/2021 CNPJDeclara, ntes impeditivos da habilitação ou 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.	//2021 Declara, para todos ntes impeditivos da habilitação ou que compror 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de de	/2021 Declara, para todos os fins de ntes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idor 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 19				

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.